

Parecer 2 - CAS

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
16 03 2016	15h	ORD - Riacho Fundo I	21

Pessoal, para a comunidade que está acompanhando, esse projeto passa em três comissões. Então, nós estamos dando os três pareceres. Vamos votá-lo definitivamente.

Quero registrar a presença da Mariazinha, Presidente do Sindicato dos Taxistas, que está aqui nesta tarde. Vamos votar isso rapidamente para retornarmos a palavra à comunidade.

Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 960, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências”.

Compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 65 do Regimento Interno desta Casa, analisar quando necessário e emitir parecer sobre o mérito de matérias relacionadas a questões relativas ao trabalho, previdência e assistência social.

Em respeito a esse ordenamento, considero que, de acordo com a exposição de motivos encaminhada a esta Casa, a proposta visa adequar a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, à funcionalidade exigida quando da emissão de certidões



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 03 2016	15h	ORD - Riacho Fundo I	22

negativas, além de prorrogar o prazo para adequação das cores previstas no art. 25 da citada norma por mais quatro anos.

Cabe assim ressaltar que o prazo de dois anos para adequação às cores branca ou prata, com a programação visual definida pela Secretaria de Transportes, vencerá nesse mês de março de 2016.

Pelo exposto, quanto ao mérito, afeto às atribuições da Comissão de Assuntos Sociais, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 960, de 2016.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da CAS.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos os presentes. Boa tarde, Sra. Presidente.